

## LEI Nº 6.377, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 565.550,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2011-Manutenção dos Prédios Públicos	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(39).....	R\$ 100.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
2010-Manutenção da Secretaria de Administração	
31.91.92-Despesas de Exercícios Anteriores-(50).....	R\$ 214.000,00
2010-Manutenção da Secretaria de Administração	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(57).....	R\$ 30.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2039-Manutenção do Ensino Fundamental- SEMED/APOIO	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(136).....	R\$ 44.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB- FMD EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2044-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(167).....	R\$ 43.300,00
2044-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
31.91.13-Obrigações Patronais-(170).....	R\$ 19.000,00
2046-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%	
31.91.13-Obrigações Patronais-(192).....	R\$ 49.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior	
31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(202).....	R\$ 20.500,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS  
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(212).....R\$ 31.950,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

02-DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS

2032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social

31.90.16-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil-(545).....R\$ 13.800,00

TOTAL.....R\$ 565.550,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO

01-GABINETE DO PREFEITO

2006-Manutenção do Gabinete

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(02).....R\$ 10.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

02-DEPARTAMENTO DE COMRAS

2010-Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(43).....R\$ 7.000,00

2010-Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(46).....R\$ 131.000,00

2010-Manutenção da Secretaria de Administração

31.90.13-Obrigações Patronais-(47).....R\$ 10.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

46.90.71-Principal da Dívida por Contrato (75).....R\$ 130.000,00

0001-Amortização de Dívidas Parceladas

46.91.71-Principal da Dívida por Contrato-(76).....R\$ 56.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2042-Manutenção das Escolas e dos Programas da Educação Infantil

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(155).....R\$ 44.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

03-FUNDEB – FMD – EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.

2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(173).....R\$ 62.300,00

2046-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%

31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(187).....R\$ 19.000,00

2046-Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 60%

31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(189).....R\$ 30.000,00

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA  
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR  
2054-Manutenção do Departamento de Obras do Interior  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(201).....R\$ 12.000,00  
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS  
2015-Manutenção da Secretaria das Obras, Transito e Segurança  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(214).....R\$ 8.500,00  
2017-Manutenção do Departamento de Obras Urbanas  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(236).....R\$ 31.950,00

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL  
02-DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS  
2032-Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(543).....R\$ 13.800,00

TOTAL.....R\$ 565.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2011.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam  
Secretário da Administração